

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (30/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-08/2009, publicado em 15/09/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Assis, situada na Praça Arlindo Luz - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antonio De Souza Branco. Presente, também, o Sr. Newton Clemente, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 12/11/2007, fl. 222, carga nº 2211/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/09/2009, fl. 251, carga nº 2510/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 12/11/2007, fl. 105, carga do processo nº 546/2005, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 24/09/2009, fl. 182, carga do processo nº 102/1992, do Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 13/12/2007, fl. 32, carga nº 311/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/09/2009, fl. 46, carga nº 453/2009, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a fl. 47, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 12/11 a 14/11/2007.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2007 a 2009;  
 Alvarás de 2007 a 2009;  
 Mandados Expedidos de 2007 a 2009;  
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2007 a agosto/2009;  
 Agendas de Audiência de 2007 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 30/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 30/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 1070	134	URS	07	04/11/2009	35	3ª a 5ª	Tarde
		URO	06	04/11/2009	35	3ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	03/11/2009	34	3ª a 5ª	Tarde
(2) 1413		JULG. (3)	3	30/09/2009	0	(3)	Tarde
		EXEC.	01	08/10/2009	08	3ª a 5ª	Tarde

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Os julgamentos são realizados sempre no último dia útil do mês e a ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1. LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	04	2, pelo Município de Assis e 1, Pelo E.TRT da 2ª Região	07	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;****4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Assis conta com Central de Mandados.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **480** processos cadastrados, sendo **76** de rito sumaríssimo e **404** de rito ordinário; (vide item 7.9 desta Ata).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **311** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **30/09/2008**.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **38** processos (vide item 7.9 desta Ata).

## 6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **30/09/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	12	Processos para designar hasta pública	26/08/2009
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	57	Recurso ordinário do rito comum	01/09/2009
i.2)	04	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	01/09/2009
i.3)	03	Agravo de instrumento	04/09/2009
i.4)	0	Agravo de petição	-
j)	175	Processos com o Assistente de Cálculos:	26/06/2009
l)	97	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	24/08/2009
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	28	Petições pendentes de despacho	28/09/2009
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	85	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	18/08/2009
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **04 (quatro)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução;

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 <sup>(1)</sup>	858	388	45,22
2008	1056	367	34,75
2009 <sup>(2)</sup>	1090	367	33,66

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **12/11 a 14/11/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/09/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>633</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>1997</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2630</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1373), o saldo de processos no “arquivo provisório” (346) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (278).

**6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

**6.7.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.8.** O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância;

**6.9.** considerando que o elevado número de funcionários cedidos gera dependência de outros órgãos, recomenda-se que o quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.2.** diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.3.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

**7.4.** em relação aos processos enquadrados no movimento denominado “META 2”, constatou-se, nesta data, que a Unidade possui o saldo de **12 (doze)** processos ajuizados até 31/12/2005, sem solução; no mês de setembro foram proferidas sentenças em **06 (seis)** deles, estando estas pendentes de publicação; compulsados os **06 (seis)** autos remanescentes, constatou-se a seguinte situação: **477/2005** – designado julgamento para o dia 30/10/2009; partes cientes; **502/2005** – designado julgamento para o dia 30/10/2009; partes cientes; **1157/2002** – designada audiência de instrução para o dia 13/10/2009; partes notificadas; **602/2005** – audiência de conciliação realizada em 15/09/2009, que restou prejudicada; adiado “sine die” até que as partes informem o trânsito em julgado da decisão proferida no feito nº 540/2004, que se encontra no TST desde 02/05/2006, em razão de recurso de revista interposto pelas partes; **603/2005** – audiência de conciliação realizada em 16/09/2009, também prejudicada; adiado “sine die” até que as partes informem o trânsito em julgado da decisão proferida no feito nº 555/2004, que se encontra no TST desde 13/07/2006, em razão de recurso de revista interposto pelas partes e **730/2005** – audiência de instrução realizada em 23/09/2009; acolhida alegação de nulidade e determinada a remessa dos autos ao Sr. Perito para realização de nova prova técnica; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar conversou com o MM. Juiz Titular sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

**7.5.** consultando-se os Livros de Carga a Juizes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **127 (cento e vinte e sete)** cargas em aberto, sendo que deste total, **20 (vinte)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcos Roberto Wolfgang, com carga mais antiga em **01/04/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Cláudio Issao Yonemoto, com carga em 22/09/2009, **09 (nove)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Eucymara Maciel Oliveto Ruiz, com carga mais antiga em 18/08/2009 e **97 (noventa e sete)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Marco Antonio de Souza Branco, com carga mais antiga em 30/06/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.6. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, processo nº 1302/2008, em 06/04/2009, carga nº 1009/2009, processo nº 706/2008, em 27/04/2009 e carga nº 1350/2009, processo nº 325/2008, em 27/05/2009; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.7. orienta-se para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** identificada a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto), no campo próprio, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (Livro de Carga a Juízes de 2008, cargas nºs 375, e 250 e no de 2009, cargas nºs. 46 a 91), por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do Juiz;

7.8. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.9. os Relatórios de Prazos da Corregedoria – Fases de Conhecimento e de Execução – apresentados nesta data, não refletem a realidade de tramitação dos feitos nesta Vara, no primeiro caso (Fase de Conhecimento), porque apresenta prazos exagerados para a nomeação de perito e entrega do laudo (**388** dias para os autos de rito ordinário e **239** dias para os autos de rito sumaríssimo e, **321** dias para os autos de rito ordinário e **564** dias para os autos submetidos ao rito sumaríssimo, respectivamente); no segundo caso (Fase de Execução), porque foram poucos os processos cadastrados (**38**), assim, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos, **recomenda-se** ao Juízo que atente para a situação ora exposta, uma vez que há indícios de que possa haver registro incorreto de datas; é recomendável que o Juízo passe a cumprir com zelo o disposto na **CNC, Capítulos “PRCO” e “PREX”**, além de analisar a situação ora exposta, na busca de informações sobre sua veracidade;

7.10. uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais e/ou identificação de imóveis, que podem ser devolvidas (vide processos nºs **800/2004** e **68/2008**);

7.11. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar os livros até a última folha;

7.12. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

**7.12.1.** nº **398/2007**, a fim de que delibere sobre os honorários periciais requeridos às fls. 179;

**7.12.2.** nº **45/1996**, tendo em vista que os bloqueios via sistema Bacen-Jud realizados desde 17/07/2008, fls. 401, apresentaram-se negativos; sugere-se ao Juízo que utilize os demais convênios (Infojud e Renajud), bem como o protesto, a fim de que possa tentar obter êxito na execução;

**7.12.3.** nº **625/1999**, em razão dos termos da certidão de fls. 226, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador em 21/08/2009;

**7.12.4.** nº **128/2007**, para saneamento, pois o despacho de fls. 222 não contém assinatura do MM. Juiz que o proferiu;

**7.13.** as determinações contidas nos **itens 7.7, 7.8, 7.12.1, 7.12.2, 7.12.3, 7.12.4, 7.12.5, 7.12.6 e 7.12.7**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **230/2005, 1162/2002, 1190/1999, 1037/2003, 1066/2003, 1620/1995, 923/2006, 1412/2005, 81/2005 e 34/2003**, foram devidamente cumpridas;

**7.14.** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

**7.15.** em 120 (cento e vinte) dias o Juízo deverá oficial à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

**8. GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**quadro 3, desta**



**ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.9, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1997** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que inclua em pauta maior número de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, tendo em vista que o procedimento foi detectado em apenas 04 (quatro) dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram registradas nesta ata; finalmente, tendo em vista as situações específicas dos serviços da Secretaria (**item 6.2 desta Ata**), orienta-se que seja agilizado o serviço descrito na letra “j” – processos com o Assistente de Cálculos, em **60** (sessenta) dias.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **104** autos em diversas situações processuais, dos quais **98** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

**9.1.** Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1994</b>	150	1019	835	972					
<b>1995</b>	1160								
<b>1996</b>	431	316	239	198	1071				

**9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1991</b>	949								
<b>1993</b>	144	520							
<b>1995</b>	1617	1620							
<b>1996</b>	275	45							
<b>1998</b>	670								
<b>1999</b>	396	231	1190	119	625				
<b>2000</b>	246	652	248						
<b>2001</b>	673	231	163	164					
<b>2002</b>	358	1162	124	60					
<b>2003</b>	607	26	887	1037	1066	32	34		
<b>2004</b>	239	800	856	569	06				
<b>2005</b>	781	450	1316	1338	230	1412	81	56	16
	25	12							
<b>2006</b>	288	423	42	250	1127	877	395	23	923
	1261	904	1267	1173	754				
<b>2007</b>	128	34	332	345	121	189	722	845	412
	202	398	154						
<b>2008</b>	203	212	224	779	68	271	1318	363	651
	799	488	664	279					
<b>2009</b>	245	75							

**9.3. Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>2002</b>	1157								
<b>2005</b>	730	603	602	502	477				

**10. VISITA:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu, no dia 01/10/2009, a visita dos Srs. Marco Antonio Grassi Nelli, OAB 92.032/SP e Pedro Luiz Alquati, OAB 97.451/SP; na oportunidade, solicitou que não seja publicado na internet o valor do acordo homologado, por questão de segurança; requereu que, em caráter experimental, seja dedicada uma semana focada exclusivamente na solução de processos na fase de execução, face aos bons resultados conseguidos na semana de conciliação; recebeu, ainda, a visita da Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos, Gerente Geral de Negócios – Governos e Judiciário e dos Srs. Geraldo Luiz Machado de Oliveira, Superintendente Regional e Sérgio de Oliveira Zollner, Gerente do PAB do Fórum Trabalhista de Assis, todos representantes da Caixa Econômica Federal, que vieram tratar da cooperação da entidade bancária quanto a mudança do Fórum Trabalhista de Assis para instalações mais amplas.

**11. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>30/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h30min (suspensão)</b>
<b>01/10/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>02/10/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>10h30min</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
 Assis/SP, 02/10/2009.

(a)

Newton Clemente  
 Diretor de Secretaria